

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ N.º 00.743.065/0001-27

NIRE 33300161899

COMUNICADO AO MERCADO

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ayrton Senna, 3000, Bl. Itanhangá – Sala 4098 (parte) – Barra da Tijuca – CEP: 22775-003, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob NIRE 33300161899, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.743.065/0001-27, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 15091 (“Companhia” e/ou “Litel”), vem informar o quanto segue:

Em sequência aos comunicados divulgados durante os exercícios de 2018, 2019 e 2021 relativos a Ação de Indenização movida pela Companhia em face da Bradespar S.A. (“Bradespar”) que pleiteia o ressarcimento dos valores desembolsados quando da transação extintiva de litígio que envolvia a Elétron S.A., a Litel informa que tomou conhecimento, no âmbito do Recurso Especial interposto pela Bradespar perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ, da decisão proferida pelo Ministro Relator que anulou o julgamento de embargos de declaração do TJRJ que haviam sido opostos pela Bradespar após o julgamento da apelação interposta pela Litel e, conseqüentemente, determinou o retorno dos autos ao TJRJ para que esse se manifeste sobre as questões objeto dos referidos embargos de declaração. Em razão da decisão proferida no âmbito do recurso especial da Bradespar, o recurso especial interposto pela Litel restou prejudicado.

A decisão objeto do presente Comunicado está sujeita à interposição de recursos pelas partes envolvidas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Reich de Sampaio

Diretor de Relações com Investidores